



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854 DE 08 DE ABRIL DE 2026

" Altera a redação do artigo 4º
da Lei 630 de 13 de dezembro
de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4o da Lei Municipal no 630 de 13 dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - O Conselho terá um presidente eleito dentre seus integrantes, que por sua vez, serão indicados por seus órgãos representativos com seus respectivos suplentes:

§1º - representantes dos órgãos governamentais:

I-1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos;

III-1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V-1 (um) representante da Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente;

VI-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Trabalho;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

§2º - Representantes da Sociedade Civil:

I-1 (um) representante do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos;

II- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arauá- CONSEAN/ARAUÁ:

III-1 (um) representante do Grupo de Proteção ao Meio Ambiente de Arauá - GPMA;

IV-1 (um) um representante estudante do curso de geografia do polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil sediado em Arauá;

§ 3º - As designações serão feitas pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos representativos;

§ 4º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições

Arauá/SE, 08 de abril de 2026



Fabio Manoel Andrade Costa
Prefeito Municipal de Arauá